DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº DISP. COVID Nº 07/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.587/0001-52, com sede, com sede na Av. Domingos Lourenço Jorge, nº 85, Bairro Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Alcione Barbosa Viana.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, CNPJ nº 10.645.510/0001-70, I. E. 19.468.689-2, com endereço na Av. Nações Unidas, nº 834, Bairro Vermelha, Teresina-PI, nesta ato representada por Thiago Gomes Duarte,
OBJETO: Fornecimento de material de consumo (medicamentos, materiais e equipamentos) para o combate à pandemia do COVID-19, pela Sec. Mun. de Saúde do **Município de Lagoinha do Piauí-PI**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 4º e seguintes da Lei nº 13.979/20.
VALOR: R$ 183.507,40 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos).
PRAZO: 05 (cinco) meses, ou enquanto durarem as quantidades contratatas.
PAGAMENTO: Parcelado mediante entrega do material.
FONTE DE RECURSO: 214-COVID: Unidades Orçamentárias: 02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Prog. de Governo: 10.301.0013 - Promoção a Saúde de Qualidade; Atividades: 2.072 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde; 2.092 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica; Elemento de despesa: 33.90.30 Material de Consumo.

Lagoinha do Piauí (PI), 21 de julho de 2020.

Alcione Barbosa Viana
Prefeito Municipal de Lagoinha do Piauí-PI
Contratante

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ nº 10.645.510/0001-70
Thiago Gomes Duarte
Contratada

Testemunhas:

NOME: NOME:
C.P.F.: C.P.F.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Proc. Adm. Disp. COVID nº 07/2020
Dispensa de Licitação COVID nº 07/2020.

Aos 21 de julho de 2020, nos autos do Proc. Adm. Disp. COVID nº 07/2020 , RATIFICO, com fundamento no art. 4º e seguintes da Lei nº 13.979/20, a Dispensa de Licitação nº 07/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos para o combate a pandemia do COVID-Secretaria de Saúde do Município de Lagoinha do Piauí-PI, pelo valor de R$ 183.507,40 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos), adjudicada em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, CNPJ Nº 10.645.510/0001-70, com endereço na Av. Nações Unidas, nº 834, Bairro Vermelha, Teresina-PI.

Publique-se.

Alcione Barbosa Viana
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

DECRETO Nº 35/2020 Landri Sales-PI, 20 de julho de 2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente, no valor de R$ 660.859,00 (seiscentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais), para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

O PrefeitoMunicipal de Landri Sales, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições tendo por base legal a Lei nº 4.320/64, considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020, de 13 de março de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, nº 969/2020, de 20 de maio de 2020, nº 976, de 04 de junho de 2020, Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 (Ministério da Saúde), e considerando a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 660.859,00 (seiscentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais), referente ao recurso transferido pelo Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º Conforme orientação da CONASEMS, a despesa será executada seguindo-se o detalhamento abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

DESCRIÇÃO	**CÓDIGO:**	
ÓRGÃO:	0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0020	Gestão e Expansão do Sistema de Saúde
ATIVIDADE:	2170	Enfrentamento da Emergência COVID-19

DETALHAMENTO DA DESPESA

FONTE DE RECURSO		**TOTAL (R$)**
FONTE	214 - Gov. Federal – Bloco Custeio	**660.859,00**
CÓD. APL.	115 001- Rec. Vinculados – Covid-19	

ELEMENTO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens fixas Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.16	Outras de despesas variáveis	90.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	260.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	223.859,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º. Os recursos da presente ação orçamentária são provenientes de transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS, e a abertura do crédito terá como fonte de cobertura excesso de arrecadação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Landri Sales-PI, 20 de julho de 2020.

Aurélio Saraiva de Sá
Prefeito Municipal